

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE**  
EXECUTIVO

Ano IX - Número: CMLXXX de 21 de Março de 2025  
DATA: 21/03/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 8836501111

E-mail: [imprensaoficialcarnaubal@gmail.com](mailto:imprensaoficialcarnaubal@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA PRESIDENTE MÉDICI, 167, CENTRO, CEP 62375-000,  
CARNAUBAL/CE

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carnaubal



Assinado eletronicamente por:  
José Weliton Souza Leite  
CPF: \*\*\*.736.813-\*\*  
IP com n°: 192.168.2.70  
[www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php?id=684](http://www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php?id=684)



## SUMÁRIO

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- ☒ SANÇÃO DE LEI: 502/2025 - DENOMINAR O CENTRO ADMINISTRATIVO (PAÇO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE, DE CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO FRANCISCO DÁRIO MARTINS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS



**GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - SANÇÃO DE LEI: 502/2025****LEI N. 502, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

*DENOMINAR O CENTRO ADMINISTRATIVO (PAÇO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE, DE CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO FRANCISCO DÁRIO MARTINS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, José Weliton Souza Leite, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o CENTRO ADMINISTRATIVO (PAÇO MUNICIPAL) do município de CARNAUBAL/CE, de CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO FRANCISCO DÁRIO MARTINS.

Art. 2º - O prédio público do Centro Administrativo de Carnaubal está localizado na Rua Presidente Médice, 167, Centro, nas proximidades da Francisco Horácio Brito.

Art. 3º - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade Carnaubalense, por Francisco Dário Martins.

Art. 4º - O prédio será denominado através da identificação de placa a ser colocada na entrada de acesso principal do prédio público.

Art. 5º - A Administração Municipal deverá encaminhar correspondência aos órgãos públicos, situados no município de Carnaubal/CE, informando sobre a nova denominação do Centro Administrativo.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e Secretarias Municipais de Carnaubal/CE, deverão informar nas correspondências oficiais, quando referirem-se à Prefeitura Municipal, o novo nome do Centro Administrativo Municipal que será a partir da aprovação e sanção dessa lei, CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO FRANCISCO DÁRIO MARTINS.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaubal/CE em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE  
Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Weliton Souza Leite**  
Prefeito

**Otalício Ferreira de Medeiros**  
Vice-prefeito

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
Secretário(a) - SEDUC

**Raimundo Nonato Chaves de Araujo**  
Secretário(a) - SERVPUBLICO

**Maria de Fatima Gomes Barroso**  
Secretário(a) - SESA

**Jawana Maria Bastos Leite**  
Secretário(a) - SEADM

**Francisco Horacio Neto**  
Secretário(a) - SETUR

**Marcos Barbosa da Silva**  
Secretário(a) - SEGOV

**Francisco de Assis Veras**  
Secretário(a) - SEFINPLAM

**Luis Carlos Correia Araujo**  
Secretário(a) Municipal - SDAMA

**Hiana Maria da Conceicao Felix Mamede**  
Secretário(a) - SEDSOCIAL

